

Decreto nº 4.277, de 05 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR DE R\$ 7.194.774,92 (SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, bem como o Decreto 4.276 de 30 de dezembro de 2014** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam reabertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais no valor de **R\$ 7.194.774,92 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

36	0211	12.361.0004.1198.	4.4.90.51	Obras e Instalações	165.026,72
3	03	0000	.99		
34	0211	12.361.0004.2028.	4.4.90.51	Obras e Instalações	332.952,84
8	03	0000	.00		
35	0211	12.361.0004.1203.	4.4.90.52	Mat. e Equip.	413.724,96
7	03	0000	.00	Permanente	
36	0211	12.365.0004.1203.	4.4.90.52	Mat. e Equip.	395.000,00
2	04	0000	.00	Permanente	
36	0211	12.365.0004.1203.	4.4.90.52	Mat. e Equip.	500.000,00
2	04	0000	.00	Permanente	
35	0212	10.301.0005.1197.	4.4.90.51	Obras e Instalações	35.658,00
3	01	0000	.00		
35	0205	08.244.0009.2010.	3.3.90.30	Material de Consumo	626,20
4	03	0000	.00		
35	0205	08.244.0009.2010.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	257.611,32
5	03	0000	.00	Jurídica	
35	0205	08.244.0009.2010.	4.4.90.52	Mat. e Equip.	19.823,00
6	03	0000	.00	Permanente	
34	0213	13.392.0006.2036.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	100.000,00
7	01	0000	.00	Jurídica	
35	0213	13.392.0006.1199.	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00
2	01	0000	.00		
36	0208	15.451.0014.1201.	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.687,79
1	01	0000	.00		
44	0203	04.123.0011.2005.	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa	165.478,27
	01	0000	.00	Jurídica	
20	0211	12.361.0004.2028.	4.4.90.52	Mat. e Equip.	508.000,00
4	03	0000	.00	Permanente	
23	0212	10.301.0005.2038.	4.4.90.51	Obras e Instalações	506.340,17
6	01	0000	.00		
35	0211	12.365.0004.1203.	3.3.90.30	Material de Consumo	155.000,00

8	04		0000	.00		
34	0212	10.301.0005.2038.	3.3.90.48	Ots Auxílios Fin. Pessoa	60.000,00	
9	01		0000	.00 Física		
35	0211	12.365.0004.1204.	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.632.000,	
1	04		0000	.00	00	
35	0212	10.301.0005.1168.	4.4.90.52	Mat. e Equip.	245.000,00	
0	01		0000	.00 Permanente		
36	0208	15.451.0014.1201.	4.4.90.51	Obras e Instalações	183.889,47	
0	01		0000	.00		
35	0212	10.301.0005.2038.	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.956,18	
9	01		0000	.00		

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal e Estadual no valor de **R\$ 6.466.608,86 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

cont. do Decreto nº 4.277/2015.

fls. 2

II - Do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 665.478,27 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - Da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 62.687,79 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

13	0208	15.452.0014.2018.	4.4.90.51	Obras e Instalações	-2.687,79
8	01		0000	.00	
23	0212	10.301.0005.2038.	3.3.90.30	Material de Consumo	-60.000,00
1	01		0000	.00	

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de janeiro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.